



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 381/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.03	Serviço de Educação	
2.03.03	Fundo Municipal de Educação	
2.03.03.12	Educação	
2.03.03.12.361	Ensino Fundamental	
2.03.03.12.361.002	Educação com Qualidade	
2.03.03.12.361.002.1.0014	Aquisição de Veículos p/ o Transporte Escolar	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (fonte 571).....	R\$ 514.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (fonte 500).....	R\$ 36.000,00
Total.....		R\$ 550.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar, o **excesso de arrecadação para a fonte 571** (transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação) conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de arrecadação fonte 571 R\$ 514.000,00

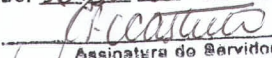
Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar a **anulação de dotação a seguir da fonte, 500** (recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.04	Serviço de Obras e Urbanismo	
2.04.00	Serviço de Obras e Urbanismo	
2.04.00.16	Habitação	
2.04.00.16.482	Habitação Urbana	
2.04.00.16.482.016	Todos Juntos Por Uma Cidade Renovada	
2.04.00.16.482.016.1.0028	Construção e Reforma de Casas Populares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 36.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 16 de outubro de 2023.


GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 16/10/23 a 06/11/23

Assinatura do Servidor